



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1085/ 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº622/2016 de 23/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 276.500,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) com as seguintes dotações orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
00590 – 44.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	16.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1002 Conclusão Unidade Básica de Saúde - UBS - FR330	
01260 – 44.90.51.00.00 – 00 -000 – Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
10.301.0006.2041 ATIVIDADES SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
01810 – 33.90.39.00.00 – EA - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	70.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	
08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BASICO	
02700 – 31.90.13.00.00 – EA - 000 – Obrigações Patronais.....R\$	1.100,00
06.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	
08.244.0005.2068 APOIO A POPULAÇÃO CARENTE/ENFRENTAMENTO A POBREZA/CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÃO	
03360 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.200,00
08.244.0005.2069 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	
03430 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04640 – 33.90.30.00.00 – 00 - 103 –Material de Consumo.....R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

12.361.0007.6101 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
04820 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
04830 – 31.90.11.00.00 – 00 -103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
04850 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais	R\$ 8.800,00
04860 – 31.90.13.00.00 – 00 -103 – Obrigações Patronais	R\$ 4.400,00

12.361.0007.6105 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
05150 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
05160 – 33.90.39.00.00 – 00 -103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

09.003 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO

12.365.0007.6123 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I.	
05930– 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.000,00
05940– 33.90.39.00.00 – 00- 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

TOTAL RS..276.500,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro na seguinte fonte

000	R\$ 1.100,00
303	R\$ 70.000,00

TOTAL RS 71.100,00

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

00090 – 44.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.843.0000.2015 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA PASEP - CONTRATO 10930-400844/2011-71

00610 – 46.90.71.00.00 – 00- 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 13.600,00
--	---------------

03.004 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

00980 – 44.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.400,00
---	--------------

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

08.244.0005.2067 VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULA

03310 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 –Material de Consumo.....	R\$ 1.200,00
03320 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.500,00
03330 – 44.90.30.00.00 – 00- 000 – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.6101 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

04930 – 33.90.34.00.00 – 00 -000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc.....R\$ 4.500,00

04940 – 33.90.34.00.00 – 00 -103 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc.....R\$ 2.000,00

12.361.0007.6109 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

05290– 44.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 69.300,00

05300– 44.90.52.00.00 – 00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.400,00

12.364.0007.2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

05370– 33.90.14.00.00 – 00 - 000 - Diárias – Pessoal Cível.....R\$ 4.000,00

05410– 44.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

SUB – TOTAL...R\$ 205.400,00

TOTAL...R\$ 276.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de Junho de 2017.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal